



PROJETO DE LEI Nº 24.571/2022

Cria na estrutura do Tribunal de Contas do Estado da Bahia a Assistência Militar e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Assistência Militar do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, órgão vinculado ao Gabinete do Presidente.

Art. 2º Fica criado, na estrutura de Cargos do Quadro de Pessoal em Comissão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 01 (um) cargo em comissão de Assistente Militar, símbolo TCE-04.

Parágrafo único. O cargo de Assistente Militar será exercido por um Coronel ou Tenente Coronel do Quadro de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado da Bahia – PM/BA.

Art. 3º O Tribunal de Contas do Estado da Bahia deverá, mediante resolução, regulamentar as atribuições e competências da Assistência Militar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.